Emenda Modificativa nº 002, ao Projeto de Lei nº 115/2019

•	Artigo 8º do Projeto de Lei nº 115/2019 passa a ter a seguinte redação):

"Art. 8° - Além dos créditos suplementares autorizados no inciso I do artigo 7°, fica o Poder Executivo também autorizado a abrir créditos suplementares destinados a atender:

I — Insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 — Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;

II - Para atendimento de despesas vinculadas com educação, saúde, regime próprio de previdência, encargos sociais, dívidas e outras vinculações.."

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2019.

JAIME TALIETTI BORSATTO TIAGO SANTIN FORNARI

Vereador Vereador

DANIEL BORGES DE LIMA SUELI LODI GIORDANI

Vereador Vereadora

MARISA PARISOTTO Vereadora